



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Nº 04 – 23/02/2026

Às 10h00min (dez horas) do dia 23 de fevereiro de 2026, reuniram-se, em caráter ordinário, os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, devidamente nomeados pelas Portarias vigentes, com a presença de todos os seus membros, a saber: Emídio Marinheiro da Silva Filho, Matheus Fernandes Lopes, Pedro Causa da Cunha Miguel Souza, Fernando de Moraes Ribeiro e Aline Hadama Coelho. A reunião contou, ainda, com a presença do Diretor-Presidente, Sr. Carlos Renato Pereira Gonçalves. Foi pautada para discussão e deliberação as seguintes matérias: **1) Apresentação e aprovação do Relatório Analítico de Investimentos – janeiro de 2026.** Iniciando os trabalhos, o Sr. Matheus Fernandes Lopes apresentou aos membros do Comitê o Relatório Analítico de Investimentos referente ao mês de janeiro de 2026, destacando os principais indicadores de desempenho da carteira do Instituto, bem como a evolução patrimonial, a distribuição dos ativos e o enquadramento às diretrizes da Política de Investimentos vigente. Foi consignado que, no período analisado, a carteira apresentou desempenho positivo, com **rentabilidade de 1,82% no mês (contra uma meta atuarial de 0,78% no período)**, refletindo o resultado consolidado das estratégias adotadas, com contribuição relevante dos segmentos de renda fixa e renda variável, além da adequada diversificação dos investimentos. Destacou-se, ainda, a aderência da carteira aos limites legais e regulamentares aplicáveis aos RPPS, bem como a observância dos princípios de segurança, rentabilidade, liquidez e solvência. Após os esclarecimentos e debates, o Comitê deliberou e **aprovou, por unanimidade**, o Relatório Analítico de Investimentos referente ao mês de janeiro de 2026, nos termos apresentados. **2) Registro complementar à Ata nº 03/2026.** O Sr. Matheus Fernandes Lopes, na sequência, esclareceu que a informação constante do item 4 da Ata nº 03/2026, na qual foi registrado que o valor previsto a ser recebido a título de cupom de juros de Títulos Públicos Federais (NTN-Bs) seria de aproximadamente R\$ 3.520.000,00 (três milhões e quinhentos e vinte mil reais), estava incompleta. Esclareceu-se que, após a referida reunião, foi realizada nova aquisição de título público com vencimento em ano par, o que ensejou o recebimento adicional de cupom de juros relativo a este ativo. Dessa forma, o valor total efetivamente recebido a título de cupons de juros de Títulos Públicos Federais totalizou R\$ 4.662.841,60 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Por fim, foi consignado que esse valor será destinado para aplicação no fundo **TREND PÓS-FIXADO FIC FIRF SIMPLES RL (CNPJ nº 26.559.284/0001-44)**, mesma destinação do restante do valor supracitado, conforme item 4 da ata nº 03/2026. **3) Execução parcial das deliberações relativas à aquisição de Títulos Públicos Federais (NTN-Bs).** Em continuidade, a Sra. Aline Hadama informou aos membros do Comitê que parte das deliberações recentes relativas à aquisição de títulos públicos federais NTN-Bs (tratada na Ata nº 03/2026) foi devidamente executada conforme aprovado, por meio da aplicação do montante de **R\$ 34.996.933,32** (trinta e quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e



três reais e trinta e dois centavos) no vértice **2045**. O Sr. Matheus complementou a informação ao manifestar a intenção de realizar mais duas aquisições de NTN-Bs no Leilão do Tesouro Nacional a ser realizado no dia 24/02/2026, visando especialmente os vértices **2033** e **2050**, os quais ainda não constam na carteira do ANGRAPREV – no montante aproximado de **R\$ 35.000.000,00** (trinta e cinco milhões de reais) em cada compra. Por fim, a Sra. Aline ratificou que, em decorrência da referida aplicação, realizada sob a forma de marcação na curva, foi elaborado o Atestado de Compatibilidade com as Obrigações Presentes e Futuras do Plano de Benefícios, nos termos da legislação vigente e das diretrizes da Política de Investimentos, atestando a aderência da aplicação realizada à estrutura de passivos do regime. **4) Renovações de credenciamentos com Instituições Financeiras.** O Sr. Pedro Causa pontuou acerca da necessidade de retificação de informação constante na Ata nº 02/2026, no que se refere ao credenciamento da instituição em epígrafe. Esclarece-se que o credenciamento junto ao Santander DTVM (CNPJ nº 03.502.968/0001-04) foi regularmente realizado, contudo, não na qualidade de gestora de recursos, mas sim para o exercício das funções de **administradora e distribuidora** de fundos de investimento. Dessa forma, fica retificado o registro anteriormente consignado, para que passe a refletir corretamente as naturezas das atividades para as quais a instituição se encontra devidamente credenciada, permanecendo hígidos e válidos os demais termos e deliberações anteriormente aprovados. Ademais, o Comitê tomou ciência e deliberou acerca dos seguintes credenciamentos: no que se refere à **BEM DTVM (CNPJ nº 00.066.670/0001-00)**, foi aprovada, por unanimidade, a **renovação do credenciamento na qualidade de administradora**, com fundamento no art. 103 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e no art. 1º, § 1º, inciso VI da Resolução CMN nº 5.272/2025. Atendendo ao disposto no art. 1º, § 3º da referida Resolução, foram observados, na instituição em epígrafe, parâmetros que contemplam bom histórico de atuação, volume considerável de recursos sob gestão e administração, solidez patrimonial, dentre outros fatores relevantes, bem como foram formalmente atestados os itens previstos no art. 103, § 3º da Portaria MTP nº 1.467/2022, conforme detalhado no respectivo Termo de Análise e Atestado de Credenciamento. Na sequência, passou-se à análise do credenciamento da **XP Investimentos CCTVM (CNPJ nº 02.332.886/0001-04)**. O Sr. Matheus esclareceu que o processo de renovação realizado no segundo semestre de 2025 contemplou as atividades de custódia e distribuição. À época, considerando que os fundos integrantes da carteira possuíam administrador diverso, não se fez necessária a formalização do credenciamento da instituição na qualidade de administradora. Contudo, em razão do ingresso em novo fundo de investimento no início do presente exercício, no qual a própria XP figura como administradora, verificou-se a necessidade de extensão formal do credenciamento para abranger também essa atividade. Ressalta-se que a análise institucional já havia sido conduzida de forma abrangente no âmbito do processo anterior, tendo sido observados os requisitos previstos no art. 103 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e no art. 1º da Resolução CMN nº 5.272/2025. Dessa forma, o Comitê aprovou, por unanimidade, a formalização do credenciamento da instituição também na qualidade de **administradora**, consolidando, no mesmo processo administrativo, as funções de custódia, distribuição e administração, conforme registrado no respectivo Termo de Análise e Atestado de Credenciamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Pedro Causa da Cunha



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis



Miguel Souza, Secretário do Comitê de Investimentos, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Emídio Marinheiro da Silva Filho
Mat. 2500382

Aline Hadama Coelho
Mat. 2500352

Matheus Fernandes Lopes
Mat. 2500273

Pedro Causa da Cunha Miguel Souza
Mat. 2500367

Fernando de Moraes Ribeiro
Mat. 25000262